



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 10286, DE 03 DE Junho DE 2004

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de banca no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 14259/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso de Banca nº 55, localizada no espaço público denominado CAMELÓDROMO DE TAUBATÉ, na forma estabelecida no Decreto nº 9.784, de 02 de dezembro de 2002, outorgada à Sra. Maria Iolanda Bezerra – R.G. nº 11.454.441-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Junho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação, do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 03 de Junho de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA